

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público para autorização de utilização de espaço público para exploração de **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO** durante a 7ª Bienal Rubem Braga, no período de 15 a 20 de Maio de 2018.

#### 1 – DO OBJETO

1.1 - O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em obter a concessão de autorização do espaço na Praça de Fátima (Circo da Cultura), no período de 15 a 20 de Maio, durante a realização da 7ª Bienal Rubem Braga.

1.2 – A exploração das atividades deste Edital não gera ao Município de Cachoeiro de Itapemirim qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

#### 2 – DAS CONDIÇÕES

2.1 – Poderão participar desta chamada pública, **pessoas jurídicas** cuja finalidade seja, comprovadamente, no ramo de **lanchonete, restaurante, cafeteria e buffet**, e que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;

2.2 – Não poderão participar deste processo pessoas físicas representantes legais das empresas interessadas, que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta. (efetivo/ contratado ou cargo comissionado);

2.3 – A participação no processo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

#### 3 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1 – Os interessados em participar deverão protocolizar requerimento solicitando sua participação conforme regras do presente Edital, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (setor de protocolo) no período de 20 de abril a 30 de abril de 2018, no horário de 12h às 18h;

3.2 – O requerimento a ser protocolizado deverá ser instruído com cópia simples do cartão do CNPJ e certidão negativa de débito municipal;

3.3 – Serão disponibilizados os seguintes espaços abaixo relacionados:

a) 04 (quatro) espaços de 09 (nove) metros quadrados a serem utilizados pelos interessados para comercialização de seus produtos;

3.4 – Os espaços conforme acima relacionados serão definidos através de sorteio a ser realizado no dia 04 de maio de 2018, às 9 horas, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, sendo conduzida pela **Comissão Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga** conforme **Portaria 981/2017** publicada no DOM nº 5482 pág 03 no dia 19 de dezembro de 2017. Caso haja número maior de pretendentes do que o número de espaços ofertados, os excedentes comporão lista de espera;

#### **4 - DA CONTRA PARTIDA**

4.1 – Os contemplados realizarão o pagamento de DAM (documento de arrecadação municipal), no valor da área pública a ser ocupada, isto é, no valor de R\$ 36,10 (trinta e seis reais e dez centavos) por dia de evento;

4.2 – Os contemplados deverão apresentar até o dia 10 de maio de 2018, das 9h às 18h, sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, comprovante de pagamento do DAM. Caso os mesmos não apresentem a quitação ficarão, automaticamente, desclassificados, autorizando a Administração a proceder à chamada de acordo com a lista de espera;

#### **5 – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 – São obrigações dos contemplados:

I – Arcar com eventuais despesas referentes ao funcionamento dos espaços;

II – Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

III – Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis a espécie;

IV – Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

V – Não comercializar bebidas em recipientes de vidro;

VI – Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento;

5.2 – É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido.

5.3 – O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará em interdição imediata do espaço por meio da Fiscalização de Posturas;

## **6 – DAS PENALIDADES**

6.1 – A recusa injustificada por parte do credenciado em assinar o Termo de Autorização, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar dos prazos estabelecidos no item 4.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada a Administração convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação.

6.2 – Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e contraditório.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento e etc.

7.2 – O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

7.3 – O Credenciamento não gera direito subjetivo a contratação da proposta pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim. Todos os projetos comporão banco de dados e poderão ser executados a critério da Administração Pública.

7.4 – As despesas correspondentes com transporte, hospedagem e alimentação serão de inteira responsabilidade dos proponentes.

7.5 – A montagem da instalação física (tendas, pontos de energia elétrica e água) é de responsabilidade da administração.

7.6 – Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

## **8 – ANEXOS**

**8.1** - São peças integrantes do presente Edital os anexos elencados a seguir.

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Termo de Autorização;

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de abril de 2018.